

II - CONCLUSÃO

Ante aos fatos, esta comissão processante **opina** pela revisão dos cálculos do benefício previdenciário da servidora aposentada Ivani da Conceição Silva a fim atender o requerimento da servidora em relação ao reajuste concedido pela Lei Complementar 607/2023.

Esta comissão também **opina** pela adequação no ato que concedeu o benefício previdenciário à servidora para que conste o direito aos proventos integrais e com reajuste pela paridade. Também que seja adequado sistema para que assim conste.

Três Corações, 11 de julho de 2023




Rafael da Silva Bastos

Secretário da Comissão Permanente de
Processo Administrativo



Patrícia de Melo Carvalho

Membro da Comissão Permanente de
Processo Administrativo



Sérgio Rosa Bandeira

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Administrativo

Homologação: Sim / Não ()



Eliana de F. Pereira Mauricio
Presidente - IPRECOR

Eliana de Fátima Pereira Mauricio

Presidente do Iprecór